



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

## “DECRETO N.º 4.565”

DATA: 11 de outubro de 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na data que menciona.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de novembro de 2016, dia de **“TODOS OS SANTOS”**.

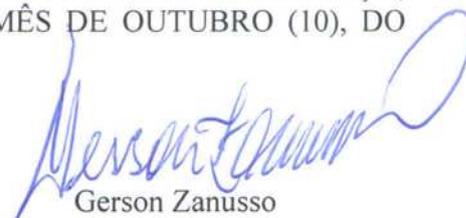
Art. 2º - Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, em virtude do Ponto Facultativo decretado pelo Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO  
ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

  
Alexandre Manzotti  
Secretário de Administração

  
Gerson Zanusso  
Prefeito Municipal